



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

LEI MUNICIPAL Nº 1.222/2020
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso Arrecadação de Convênios e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Querência - MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.828.369,00 (Hum Milhão, Oitocentos e Vinte e Oito Mil e Trezentos e Sessenta e Nove Reais) destinado a Sec.Munic. de Educação, Desporto, Lazer e Cultura para atender a seguinte despesa:

Órgão: 05 – Sec.Munic. de Educação, Desporto, Lazer e Cultura

Unidade : 007 – Setor de Desporto e Lazer

Função: 27 – Desporto e Lazer

Sub-Função: 392 – Difusão Cultural

Programa: 0048 – Incentivo às Atividades Culturais

Projeto/Atividade: **2.0188 – Realização da Terceira Edição do Evento de Culturas Indígenas dos Jogos do Xingú em Querência-MT**

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00.0124	Material de Consumo	R\$	783.270,00
3.3.90.33.00.00.0124	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	45.675,00
3.3.90.39.00.00.0124	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	971.055,00
3.3.90.39.00.00.0100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	28.369,00
TOTAL		R\$	1.828.369,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Parágrafo único – O crédito adicional aberto por esse projeto de lei corresponde ao valor de R\$ 1.800.000,00 (Hum Milhão e Oitocentos Mil Reais), o restante são recursos ordinários já existentes no orçamento vigente.

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação sobre convênios na fonte 124, e, os oriundos da contrapartida municipal na fonte 100, conforme discriminação:

Receita Orçamentária: Realização da Terceira Edição do Evento de Culturas Indígenas dos Jogos do Xingú em Querência-MT

Rubrica: 1.7.1.8.10.9.1.02.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.24.000000

Valor: R\$ 1.800.000,00

Receita Orçamentária: Cota – Parte do ICMS - Principal

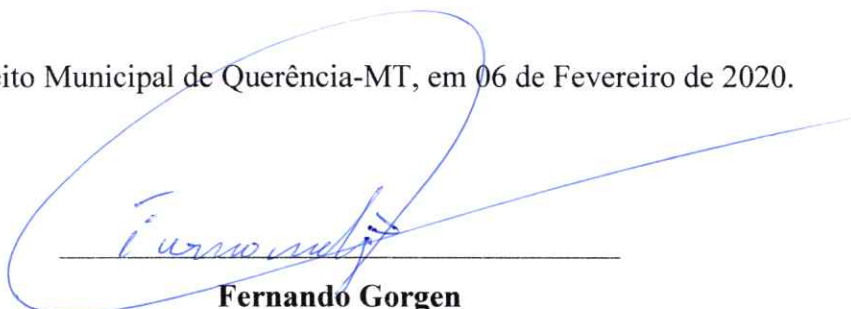
Rubrica: 1.7.2.8.01.1.1.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000

Valor: R\$ 28.369,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência-MT, em 06 de Fevereiro de 2020.



Fernando Gorgen
Prefeito Municipal



Querência - MT, 26 de Fevereiro de 2020.

Ofício GPQ nº. 060/2020

Assunto: Encaminhamento de Lei Municipal e Complementar .

Prezado Senhor,

Com nossos cordiais cumprimentos, segue em anexo a Lei Municipal nº1.223/2020, 1.224/2020 e Lei Complementar nº108/2020.

Sem mais, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração e colocamo-nos a disposição.

Atenciosamente,

p/p *Anderson Lopes Alves*

Anderson Lopes Alves
Procurador Jurídico
Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Querência
CNPJ 37.465.002/0001-66

Câmara Municipal de Querência - MT



PROTOCOLO GERAL 107/2020
Data: 27/02/2020 - Horário: 07:32
Legislativo

Ao Excelentíssimo Sr:

NEIRIBERTO MARTINS DA SILVA ERTHAL

Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores
Querência – MT.